



ATA DA 1^a SESSÃO, EM 21 DE JANEIRO DE 2025

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADORA LOURDES AZEVÊDO

No dia vinte e um do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, por volta das 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência da Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Ticiana Maria Delgado Nobre, Suely Maria Fernandes da Silveira, Marcello Rocha Lopes e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, a Doutora Clorisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, a Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações: a Desembargadora Maria de Lourdes propôs** Moção de Congratulações aos novos dirigentes do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, em especial ao novo Presidente, Conselheiro Carlos Thompson Costa Fernandes, pela assunção ao cargo no biênio 2025/2026. Na oportunidade, **registrou** que este Regional reconhece a importância e a missão daquela instituição, fundamental para a fiscalização e controle da gestão pública, garantindo transparência e eficiência no uso dos recursos dos cidadãos potiguares. **Informou** que a eleição dos novos dirigentes reforça a confiança na continuidade de um trabalho técnico e ético, em prol da sociedade e do bem comum. Em suas palavras, a experiência, o comprometimento e a liderança desses dirigentes contribuirão para o fortalecimento do Tribunal de Contas e aprimoramento das ações de controle externo. Por fim, **expressou** votos de sucesso nas gestões, com a certeza de que os desafios serão enfrentados com competência e dedicação. Em seguida, **a Presidente registrou** agradecimento à OAB – Rio Grande do Norte pela honrosa moção de congratulações encaminhada em virtude do Selo Linguagem Simples conferido pelo Conselho Nacional de Justiça a este Regional. **Manifestou**, ainda, que é com grande satisfação e

sentimento de responsabilidade que este Tribunal acolhe tal reconhecimento, o qual serve como motivação para continuar perseverando no compromisso e na excelência no exercício de suas funções. **Reiterou** a gratidão pela distinção recebida e reforçou o compromisso com os valores que unem as instituições, destacando que a parceria e o diálogo entre elas são essenciais para o fortalecimento da cidadania e da justiça. **O Desembargador Ricardo Procópio desejou** a todos um ano renovado e profícuo, com votos de um excelente 2025, sendo prontamente acompanhado pelos demais membros. Por ocasião de sua fala, **a Juíza Suely** também saudou a Procuradora Regional Eleitoral, sendo igualmente acompanhada pelos seus pares. **O Juiz Marcello Rocha**, por sua vez, **propôs** moção de congratulações ao Desembargador Amauri Moura, pela passagem do aniversário de seu natalício. Por fim, retomando a palavra, **a Desembargadora Presidente saudou** a Juíza Martha Danyelle e o Juiz Lourinaldo, que se encontravam no plenário para participarem do processo de número 0600246-77.2023.6.20.0000. Todas as manifestações e moções foram aprovadas, à unanimidade, com a associação da Procuradoria Regional Eleitoral e determinação de envio de comunicado às instituições e personalidades citadas. **JULGAMENTOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601504-59.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11930. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.** ASSUNTO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: LEONARDO NUNES REGO e ELEICAO 2022 LEONARDO NUNES REGO DEPUTADO FEDERAL. **DECISÃO:** O Relator, justificadamente, retirou o processo de pauta. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601524-50.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11950. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.** ASSUNTO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: JULIA FERREIRA LOPES e ELEICAO 2022 JULIA FERREIRA LOPES DEPUTADO FEDERAL. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância parcial com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em desaprovar as contas de JULIA FERREIRA LOPES, relativas às Eleições de 2022, determinando-se o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), a título de irregularidades na aplicação de recursos do FEFC, e da importância de R\$ 1.085,75 (um mil, oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), referente aos recursos de origem não identificada (RONI), nos termos do voto do Relator e das notas orais, partes integrantes desta decisão. Anotações e comunicações.** **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600248-47.2023.6.20.0000.** PROTOCOLO: 12697. ORIGEM: NATAL-RN.

RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE. ASSUNTO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: PROGRESSISTAS - PP - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: JOSE RAIMUNDO de OLIVEIRA JUNIOR, ANNA KARENINA de HOLANDA BEZERRA e CARLOS ALBERTO de SOUSA ROSADO SEGUNDO. DECISÃO: O Juiz Daniel Maia, justificadamente, informou que apresentará o voto-vista em sessão ulterior.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600246-77.2023.6.20.0000. PROTOCOLO:

12694. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARTHA DANYELLE.** ASSUNTO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: PARTIDO VERDE - PV - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: JOYCIENE CRISTINA de SOUZA GOMES, RENAN NOGUEIRA COSTA, EDSON BATISTA da SILVA e MILKLEI LEITE de FARIAS. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em consonância parcial com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, por maioria, vencido o Juiz Marcello Rocha, em desaprovar as contas do PARTIDO VERDE - PV - REGIONAL (RN), relativas ao exercício de 2022, e, também por maioria, vencida parcialmente a Relatora originária e os Juízes Marcello Rocha e Lourinaldo Lima, em determinar o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor total de R\$ 38.419,31 (trinta e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e um centavos), nos termos do voto condutor do Juiz Fábio Bezerra e das notas orais, partes integrantes desta decisão.

Anotações e comunicações. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL Nº 0600017-57.2024.6.20.0041.** PROTOCOLO: 14348. ORIGEM: TENENTE ANANIAS-RN.

RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO. ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. EMBARGANTE: ANAILZA FEITOZA dos SANTOS MONTEIRO. EMBARGADO: PARTIDO LIBERAL - PL - 22 - MUNICIPAL (TENENTE ANANIAS/RN).

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento aos embargos de declaração opostos por ANAILZA FEITOZA DOS SANTOS MONTEIRO, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600435-77.2024.6.20.0046.** PROTOCOLO: 15564. ORIGEM: PUREZA-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE: CICERA ALLANY RIBEIRO de MEDEIROS. DECISÃO: Após

o voto do Relator no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso interposto por CÍCERA ALLANY RIBEIRO DE MEDEIROS, para julgar as contas aprovadas com ressalvas, sem imposição de devolução de valores ao erário, pediu vistas dos autos o Desembargador Ricardo Procópio. Os demais membros ficaram no aguardo do voto-vista. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600009-72.2025.6.20.0000. PROTOCOLO: 15677. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: LOURDES AZEVÊDO. ASSUNTO: Requisição de Servidor. INTERESSADA: JUÍZO da 01ª ZONA ELEITORAL - NATAL/RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em interromper o ato requisitório do servidor ALEX GILMAR DAVIM, do quadro de pessoal da Procuradoria da Fazenda Nacional, com efeitos retroativos ao dia 20 de dezembro de 2024, nos termos do voto da Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600010-57.2025.6.20.0000. PROTOCOLO: 15678. ORIGEM: NÍSIA FLORESTA-RN. RELATOR ORIGINAL: LOURDES AZEVÊDO. ASSUNTO: Requisição de Servidor. INTERESSADO: JUÍZO da 67ª ZONA ELEITORAL - NÍSIA FLORESTA/RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em requisitar o servidor JOZUEL DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 67ª Zona Eleitoral, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da apresentação do servidor, com ônus remuneratório a cargo do órgão de origem, por se tratar de requisição inicial, nos termos do voto da Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600011-42.2025.6.20.0000. PROTOCOLO: 15679. ORIGEM: CAICÓ-RN. RELATOR ORIGINAL: LOURDES AZEVÊDO. ASSUNTO: Requisição de Servidor. INTERESSADO: JUÍZO da 25ª ZONA ELEITORAL - CAICÓ/RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em interromper o ato requisitório do servidor JOSENIR ESTEVAM DA SILVA, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER, com efeitos a contar de 23 de novembro de 2024, nos termos do voto da Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600014-94.2025.6.20.0000. PROTOCOLO: 15685.
ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: LOURDES AZEVÊDO. ASSUNTO:
Proposta de Alteração de Resolução. **INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar a minuta de Resolução que altera a Resolução nº 05/2012 (Regulamento da Secretaria) do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, nos termos do voto da Presidente, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600015-79.2025.6.20.0000. PROTOCOLO: 15686.** ORIGEM:
NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: LOURDES AZEVÊDO. ASSUNTO: Proposta de Alteração de Resolução. **INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar a minuta de Resolução que altera as Resoluções nº 134/2024 e nº 44/2021 do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, nos termos do voto da Presidente, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às quinze horas e trinta e sete minutos. Do que para constar eu, _____, Secretário das Sessões (João Paulo de Araújo), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo
Presidente

Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juiz Suely Maria Fernandes da Silveira

Juiz Marcello Rocha Lopes

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes
Procuradora Regional Eleitoral